

# ORGANIZAÇÃO SINDICAL E SERVIÇO SOCIAL: PONTOS PARA REFLEXÃO

**COFI RESPONDE AS PRINCIPAIS DÚVIDAS  
SOBRE REGISTRO PROFISSIONAL**

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTE O  
DESMONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E MAIS: ABOLICIONISMO PENAL**



REALIZAÇÃO:

**GRESS**  
6ª Região

## As Nuances Da Entrevista Social

A entrevista social constitui-se, historicamente, como um instrumento técnico-operativo presente no cotidiano de trabalho da/o assistente social, nas diversas instituições em que atua, no atendimento direto à população, no processo de garantia dos direitos sociais. Contudo, seu desenvolvimento está diretamente determinado à perspectiva teórico-metodológica que orienta a intervenção, bem como ao compromisso ético-político da/o profissional, podendo assumir uma orientação crítica, libertadora e democrática ou caminhar rumo à uma prática conservadora, punitiva e coercitiva.

Muito mais do que um instrumento isolado, considero a entrevista como um momento único na nossa ação profissional, inserida num conjunto de ações, que pressupõe objetivos, intencionalidade, disponibilidade, acolhimento, conhecimento e respeito ao público usuário, à sua história de vida, fragilidades, expectativas e possibilidades, num contexto pessoal, conjuntural e estrutural.

Durante a realização de uma entrevista, a/o assistente social consegue construir um espaço de intervenção, no qual prevalece sua autonomia e competência técnica, seja inserida num planejamento profissional ou numa demanda espontânea. Neste sentido, nosso Código de Ética garante princípios fundamentais, os quais precisam ser respeitados, sobretudo, no que se refere ao espaço e ao sigilo.

Do meu ponto de vista, não acredito que seja possível, a elaboração de um roteiro prévio, estruturado de entrevista, diante de uma realidade que é dinâmica, mas considero que, conforme o espaço em que atuamos, podemos construir pontos importantes a serem abordados neste momento. Ou seja, informações e conhecimentos necessários à orientação, elaboração de encaminhamentos, relatórios, laudos, pareceres, formulação de políticas públicas, etc.

A entrevista provoca um movimento importante na intervenção profissional, não se encerrando em si mesma, podendo estar relacionada a outros instrumentos, como questionários, visitas domiciliar e institucional, indicando a importância de novas entrevistas, numa perspectiva de totalidade.

Parto do princípio de que nossa prática pressupõe relações humanas e mesmo estando, enquanto profissional, inseridas/os em instituições que não nos oferecem, muitas vezes, condições dignas de trabalho, num país que enfrenta o retrocesso no campo dos direitos e em que prevalece a violência instituída pelo Estado, trazemos para o trabalho, o nosso lado humano, o nosso compromisso ético-político, conhecimento teórico-metodológico e competência técnico-operativa. É isso que nos constitui como assistente social, nos fortalece como categoria e reafirma a nossa relevância profissional na sociedade.

Quando não valorizamos e não respeitamos nossas/os usuárias/os, realizamos intervenções moralistas e conservadoras, os julgamos pela aparência e comportamento, com “brincadeiras” preconceituosas, junto às/aos demais colegas, exposição excessiva das informações trazidas durante as entrevistas ou nos negamos a ouvir este público em suas necessidades, travamos um confronto direto a tudo que a categoria lutou para construir ao longo de 80 anos de profissão no Brasil. E, infelizmente, esta é uma realidade em muitos espaços de trabalho!

A entrevista social não é um espaço terapêutico, mas um momento em que o sujeito se apresenta, trazendo questões objetivas e subjetivas, para a qual a/o profissional precisa se preparar de forma contínua, reconhecendo o que cabe e o que não cabe ao Serviço Social.

Assim, o acolhimento da/o usuária/o é fundamental, o qual geralmente chega num momento de fragilidade, de necessidade, de violação, de violência. Ele/a precisa ter um espaço adequado para ser atendida/o e tem o direito de estar realmente com a/o profissional, sem interferências de outras pessoas, computador, celular. Pontuo a importância de uma entrevista com introdução, desenvolvimento e que se encerre com possíveis respostas que foram buscadas, ou ao menos com indicativos de prazos e encaminhamentos, pautados em conhecimentos teóricos, legais, institucionais e não apenas no senso comum.

Caso contrário, a entrevista corre um sério risco de inversão dos papéis em que se confundem profissional e usuário; em que as orientações não tragam as alterações necessárias e não fortaleçam o sujeito para sua própria mobilização. Afinal, numa entrevista realizada de forma competente, através do diálogo construído, podem-se emergir respostas que foram buscadas, não porque a/o profissional tenha a obrigação de tê-las, mas porque o próprio público usuário é sujeito de sua história. Talvez, essas e esses usuários precisem apenas de um espaço para se expressar, serem ouvidos e se fortalecerem na luta cotidiana por direitos sociais.



**Angélica Silva, assistente social do Tribunal de Justiça de Minas Gerais/Comarca de Uberaba, doutoranda em Serviço Social pela Unesp/Franca e membro do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Famílias (Gepefa) da mesma instituição.**

## EM TEMPOS DE TEMER, É PRECISO PERSISTIR NA LUTA INTRANSIGENTE PELOS DIREITOS HUMANOS

Todos os governos tentam se apresentar como defensores de direitos da população. No livro *História Social dos Direitos Humanos* (Ed. Peirópolis, 2002), Trindade nos mostra que isto não é uma característica nacional. Afirmo que direitos humanos são tema “de santos e canalhas” e que não houve opressor, ao menos no Ocidente e nos últimos dois séculos, que não falassem em direitos humanos para justificar suas ações. De acordo com o professor de Serviço Social da Uerj, Jefferson Lee, há distintas concepções de direitos humanos em disputa na sociedade contemporânea. “O governo Temer – para mim, evidentemente golpista (basta observar: as ações que efetiva não têm qualquer apoio popular) – fará o mesmo. Já o fez, nomeando para a Secretaria de Direitos Humanos uma pessoa com trajetória e trânsito entre militantes e movimentos sociais de defesa de direitos humanos”, afirma.

Além disso, é impossível descontextualizar o acesso a direitos humanos, vistos por Lee como satisfação de necessidades que só o ser humano é capaz de reconhecer e disputar em sociedade, do debate sobre a economia política. “Refiro-me à como se dá o acesso à riqueza socialmente produzida. Observem os dados da Auditoria Cidadã da Dívida e de grupos de pesquisa sobre financiamento das políticas públicas: cerca de 50% das riquezas nacionais são destinados ao pagamento de uma ilegítima dívida. Analisem, ainda, os impactos que o Projeto de Lei Complementar 241 terá sobre as políticas sociais nos próximos vinte anos”.

Os passos do governo golpista desautorizam o discurso de aparente defesa de direitos, ilustra o professor: “Sejam eles trabalhistas (vejam a anunciada nova contrarreforma da previdência social e as alterações propostas para as negociações trabalhistas), de liberdade de organização (a crescente repressão a movimentos sociais), de liberdade de expressão (a arbitrária interferência do judiciário contra quem se manifesta com críticas ao governo federal)”. Poderíamos listar páginas de exemplos adicionais. Se os governos petistas já eram muito tímidos em relação ao acesso efetivo a direitos (e por vezes o limitava), o governo Temer agrava este quadro significativamente.

A burguesia é altamente minoritária no Brasil. Mas será a principal beneficiada por estas medidas. Ao mesmo tempo, a população LGBT ou doentes crônicos que acessam medicamentos gratuitos via Sistema Único de Saúde, que também são minoritários no Brasil, terão suas demandas sob ameaça, por mais que o governo tente negá-lo. Por sua vez, segmentos majoritários, como mulheres e a população negra, vêm sendo vítimas de políticas como a ameaça de limitação ainda maior ao acesso a políticas públicas de aborto ou à ampliação do encarceramento em massa no país. Para Lee, parte destas medidas está em franca oposição ao caráter laico do Estado e outras persistem em culpabilizar as vítimas da

estrondosa violência da sociedade capitalista pelas alternativas que lhes sobram para responder a tais quadros.

O impacto destas perspectivas sobre a vida da população será cruel, aponta o professor. “Vários autores demonstravam que o Brasil vivenciava um processo de ‘neoliberalismo tardio’. Ele era fruto do acúmulo das lutas sociais que se desenvolveram deste a redemocratização do país, que constrangia determinadas ofensivas neoliberais. Basta olhar o quanto a população se manteve contra a privatização de políticas e empresas públicas. Com o golpe este quadro muda. Ouso dizer que apenas agora conheceremos a agressividade que o neoliberalismo já adotou em outros países”, observa.

Sobre a relação que se faz entre a plena realização dos direitos humanos e a plena realização dos direitos econômicos, políticos, culturais e sociais, Lee diz que os direitos são processos sempre sociais, e sempre disputados por seres humanos. “Se eles se referem a necessidades que só nós somos capazes de estabelecer e disputar, não há sentido em assumirmos uma hierarquia de importância entre direitos que se convencionou separar em civis, políticos, sociais, culturais etc. Uma sociedade humanamente emancipada precisa responder a todos eles em pé de igualdade. São necessidades materialmente existentes”, diz, exemplificando: o direito de ir e vir significou, no século 18, a possibilidade de a burguesia fazer circular mercadoria excedente e realizar a mais-valia. Hoje, contudo, milhões de pessoas estão submetidas à vontade de milícias e facções do tráfico. Ou levam horas em um transporte caro e de péssima qualidade para chegar ao trabalho. “O direito de ir e vir atinge fundamentalmente as classes subalternizadas. Como dizer que eles têm menor importância para a vida das pessoas?”, argumenta.

A plena realização das necessidades humanas é incompatível com a sociedade capitalista. É fato que há contradições em políticas que viabilizam acesso a direitos. Simultaneamente elas atendem a interesses do capital, ao frear lutas que questionem a raiz da desigualdade, e a interesses da população que, como Marx e Engels afirmam, precisam comer, beber, se vestir, se relacionar e outras coisas mais.

### **PAPEL DA MÍDIA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS**

O conceito de opinião pública tem sido questionado por estudiosos da comunicação. Sua definição é tão ampla que não se sabe exatamente de quem se está falando. É como falar do “mercado”. Onde vive? Onde mora? Como decide suas ações? Para Lee, o caminho mais promissor é nos provocarmos a entender como a mídia comercial contribui para, ideologicamente, nos convencer de posições que são contrárias a nossos próprios interesses. Isto implica conhecer e questionar a alta concentração dos meios de comunicação

social no Brasil. Ela supera a existente em países como Inglaterra e Estados Unidos, para citar dois. Implica, também, questionar a propriedade cruzada de meios de comunicação: os mesmos grupos serem donos de canais de TV – aberta e a cabo –, rádios, jornais, espaços da internet.

Quando, como no Brasil, poucas famílias fazem a triagem de cerca de 90% das informações que recebemos, não deve nos surpreender que o que predomine seja uma concepção reacionária de direitos humanos, destaca Lee. “Ela afirma que há pessoas que não podem nem devem ter acesso a direitos. Sequer defendem a posição liberal de ‘igualdade perante a lei’, perante ‘o contrato’. Penso que a maior parte da população não faz a crítica da versão que lhe é apresentada sobre o que sejam direitos humanos”, pontua. Quando reconhece a relação profunda que têm com suas próprias vidas, pode então questionar a versão vendida como hegemônica, como predominante na falsa e gelatinosa “opinião pública”.

Pesquisas muito recentes demonstram que 90% da população brasileira ainda têm a TV como principal fonte de informação. A seguir vêm as rádios. A internet é apenas a terceira fonte de informação (apenas cerca de 60% da população brasileira tem acesso a ela). Concentrada nas mãos de poucos, a mídia comercial certamente continuará, predominantemente, negando o acesso a direitos. Já as mídias alternativas, lembra Lee, podem ser um campo de disputa interessante, ainda que limitado pelo quadro já descrito. “É urgente ampliarmos o debate com estes movimentos sociais sobre o que são direitos humanos e sua profunda relação com a organização social, política e econômica da sociedade brasileira”, enfatiza.

Em relação aos movimentos sociais, o professor diz que já foram feitas a crítica radical cabível ao que foram os governos do PT nos últimos anos no Brasil. Sua perspectiva de “governar para todos” demonstra o quanto este partido – e os que são de sua base de apoio – não oferece condições para uma virada progressista da conjuntura. “Contudo, ainda não abrimos entre nós, coletiva e profundamente, um balanço sobre o que nós conseguimos construir nas últimas décadas no Brasil. Fizemos muitas lutas, todas necessárias. Nossas bandeiras precisam ser mantidas e aprofundadas. Mas não é possível nos cegar para equívocos que também cometemos. Apostamos equivocadamente nos poucos espaços contraditórios existentes no âmbito do Estado (especialmente eleições). O processo de cooptação de movimentos sociais pelos governos do PT ocorreu em duas mãos”, indica.

Mas, para o professor, uma de suas preocupações centrais neste processo é o atual quadro do mundo do trabalho e do movimento sindical brasileiro. Dados oficiais demonstram que já existem ao menos 12 milhões de pessoas desempregadas no país; 10 milhões de trabalhadores informais, 3,3 dos quais crianças e adolescentes; 12,7 milhões de terceirizados; 160 mil pessoas em condições análogas à escravidão. Se nos ativermos apenas a estes números, cerca de 35% da população em idade economicamente ativa no Brasil está em condições muito precárias de trabalho. Ao mesmo tempo, temos cerca de 10.300 sindicatos de trabalhadores no país. Dados de 2015 do Ministério do Trabalho indicavam que cerca de 8.500 tinham os mesmos dirigentes há dez anos. Além disso, Lee observa que

a grande maioria destas entidades não faz qualquer luta, sequer convoca assembleias.

É necessário, de acordo com o professor, que setores democráticos e revolucionários mantenham e ampliem as lutas em curso contra o governo. Mas, observa, que “é um equívoco dizermos que conjunturas difíceis implicam em posturas defensivas, o que caracterizou setores populares nos últimos tempos. Isto tem deixado a iniciativa política para nossos inimigos”. Para ele, é preciso defender o não pagamento de uma dívida que não contraímos como alternativa à PEC 241, atual PEC 55, e não apenas ser contra ela. Voltar ao trabalho de base e explicar à população que a Previdência é superavitária e que há condições efetivas de ampliar acesso ao trabalho formal, além de ousar defender uma sociedade sem prisões, cujo papel é retirar de circulação segmentos de classe vistos como perigosos. “Se estamos em uma nova quadra conjuntural no Brasil, não a enfrentaremos apenas com o acúmulo que fizemos nos últimos tempos. Nossa ousadia terá que propor alternativas de médio e longo prazos para que a população volte a acreditar na possibilidade de uma sociedade alternativa à do capital”, avalia.

### SERVIÇO SOCIAL

Qualquer conjuntura reacionária tende a dificultar a ação profissional em defesa de direitos. Mas desde a origem do projeto ético-político do Serviço Social, “sabemos que defender uma perspectiva de real emancipação da população é contrariar os interesses das classes dominantes”, acredita Lee. Então, para ele, o desafio persiste sendo o mesmo: se capacitar continuamente; saber que o Estado é, sempre, contraditório. Portanto, é preciso projetar ações profissionais – o mais coletivas possível – que apontem para o atendimento às necessidades da população atendida. “Defender direitos humanos no exercício profissional não é uma decisão abstrata: conhecer o acúmulo dos movimentos sociais, dos tratados e cartas internacionais, da possibilidade de atuar em plena contradição da sociedade capitalista é o caminho que precisamos continuar a trilhar. Nossos projetos, pareceres, sistematizações, ações precisam se conectar a estas possibilidades, ainda que elas se anunciem cada vez mais complexas”, indica o professor.

Além disso, é preciso sempre acompanhar a conjuntura para saber em que sentido atuar. Outro aspecto comentado por Lee, consensual no último Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), é retomar a dimensão pedagógica da atuação. Contribuir com a mobilização de usuários e usuárias por seus interesses sempre esteve entre as ações previstas para uma ação profissional comprometida. “Por fim, penso ser necessário sempre nos lembrarmos de que o que não pode acontecer é a omissão. Por mais difícil que pareça, sempre há possibilidades para quem explora as características que nós, seres humanos, temos: de projetar os objetivos de nossas ações e estabelecer estratégias para buscar atingi-los. Na dúvida, procurar o CRESS é sempre um excelente passo para refletir sobre o que fazer para uma ação profissional comprometida com reais mudanças”, indica quem entende do assunto.



# ORGANIZAÇÃO SINDICAL E SERVIÇO SOCIAL: PONTOS PARA REFLEXÃO

Uma constatação possível eleva o sentido do trabalho a um conceito mais amplo do que o de uma mera atividade produtiva, inserida num modelo de produção específico, cujo fim já vem sendo decretado por vários defensores da causa. Esta constatação só reforça a necessidade de resgatar o tema do trabalho em sua gênese e historicidade, para apreendermos o processo de precarização no contexto de transformações, de redefinições e de ressignificações do seu conceito, e analisarmos as novas configurações, as refrações e as demandas emergentes que se apresentam à classe trabalhadora, de um modo geral, e às/aos assistentes sociais, em particular. Essas expressões manifestam-se, também, no contexto das relações de trabalho desta/e profissional, contribuindo para o aviltamento e violação dos direitos sociais, para a degradação das suas condições de trabalho, o que, sobremaneira, contribui para o arrefecimento e para a desmobilização do segmento, numa perspectiva classista.

Entendido como um conjunto de atividades intelectuais e manuais, organizadas pelo ser humano e aplicadas sobre a natureza, com vistas a assegurar sua existência, o trabalho é também motor da história que impulsiona a dinâmica contraditória da nossa sociedade. Do ponto de vista ontológico, é por meio do trabalho que os seres humanos se distinguem dos outros animais, pois eles concebem e planejam a atividade que irão realizar. A intrínseca relação entre o trabalho e o sujeito que a realiza, conforma esta atividade como uma ação, ao mesmo tempo, intelectual, que se projeta no campo da consciência, e objetiva, materializada na relação com meio externo.

A consciência humana atribui ao trabalho uma particularidade que o difere das atividades dos outros animais, uma vez que estes laboram instintivamente, e sua atividade é direcionada à satisfação de necessidades meramente naturais. O trabalho humano supera esta circularidade e coloca o gênero humano em outra esfera, a do social, e é neste lugar que mulheres e homens exercem a sua verdadeira natureza e estabelecem relações muito mais complexas e sofisticadas que as dos outros animais. Esta relação do gênero humano com seu trabalho produz história, perpassa o tempo e o espaço e promove mudanças na tessitura da sociedade e nas formas como as relações sociais são estabelecidas, modificando-as e complexificando-as, ainda mais. O trabalho, nestes termos, torna-se uma atividade monumental e, ao mesmo tempo, essencial para produção e reprodução da vida humana.

Se, por um lado, o trabalho torna-se um potencial emancipador e libertador, por outro, torna-se uma prática alienante, de opressão e de exploração de uma classe (operária), em benefício da outra (burguesa). Em outros termos, se o trabalho possui uma capacidade criadora, emancipatória e libertadora, num contexto específico (capitalismo), esta atividade também subordina, explora, escraviza e degrada pessoas, populações e nações. Diante destas questões, queremos reforçar a relevância do tema do trabalho para o Serviço Social, que como uma categoria chave, possibilita compreendermos as bases estruturantes da nossa sociedade. Bases estas que intensificam a exploração, opressão e expropriação de uma das classes sociais; uma relação contraditória que sempre esteve no centro dos processos civilizatórios, na era do capital.

O nosso desafio por meio deste debate é dar sentido ao trabalho humano, não só, como uma atividade vital ou prática alienante, mas também, refleti-la como uma condicionante que impulsiona e fortalece a organização política da classe trabalhadora. E o ponto-chave desta

discussão é o fato de que as/os trabalhadoras/es produzem a riqueza, mas não usufruem dela. Aumentam a produção de bens, mas não podem consumi-los. Desenvolvem novos recursos, mas são relegadas/os à formação de um exército de reserva de mão-de-obra ou a viverem as mazelas do trabalho precário, do subemprego e do desemprego. O mundo do trabalho tem vivido transformações nas suas formas de organização, regulação e gestão, nos últimos 50 anos. Marcado pela flexibilização e precarização das forças produtivas, ele vem sofrendo inflexões, cujos rebatimentos tornam-se drásticos para a vida das/os trabalhadoras/es, pois, na verdade, o que está em jogo, é a intensificação do lucro e da concentração de riquezas, por meio do trabalho.

As mercadorias produzidas pela força assalariada das/os trabalhadoras/es detêm energia humana que foi empregada à sua produção, e na medida em que essa energia é gerada e consumida, a força de trabalho passa a ser corroída em suas bases legais desmantelando garantias e direitos conquistados por um intenso histórico de lutas e de mobilizações populares. A flexibilização e a precarização no mundo do trabalho são apregoadas como medidas necessárias para um pretenso e falacioso aumento de postos de trabalho, com mais oportunidades para a classe trabalhadora e para a valorização da força de trabalho, um discurso mentiroso e que convence grandes parcelas da sociedade.

Diante deste quadro avassalador para todas/os aquelas/es que vendem sua força de trabalho, a organização da classe operária torna-se mais do que urgente, ela é necessária, principalmente, nos tempos atuais de acirramento de todos esses rebatimentos já citados. Neste cenário, os sindicatos são instrumentos para impedir e/ou atenuar os efeitos deletérios das crises comuns ao modo de produção capitalista, nas relações de trabalho. Originam-se com uma função de evitar a usurpação incessante do capital, não permitindo que as/os trabalhadoras/es se tornem “meras/os escravas/os”. Os sindicatos travam, portanto, uma luta econômica e uma luta política, e assim, potencializam ações para fomentar a classe trabalhadora à construção de um novo projeto.


No Brasil, o novo sindicalismo surgido nas décadas de 1980 e 1990, representou a emergência de uma corrente sindical renovadora e classista, e que por meio da Central Única dos Trabalhadores (CUT), orientou as/os trabalhadoras/es a se organizarem nos sindicatos por ramo de produção, uma inovação no processo de organização política da classe operária para evitar fragmentações que desmobilizam e enfraquecem esta organização, dificultando a constituição de uma identidade de classe com outras categorias profissionais.

Esse modelo integra, juntamente à ascensão dos movimentos sociais e populares de resistência ao regime autocrático burguês e de luta pela redemocratização, em um momento histórico do país.

Os desafios atuais da organização sindical das/os assistentes sociais, no Brasil, está atrelada à conjuntura sócio-histórica do período em que se faz a luta, uma vez que, as contradições e os antagonismos entre as forças do trabalho e do capital geram obstáculos a qualquer possibilidade de emancipação da classe trabalhadora. Restringem direitos, limitam as formas de lutas e criminalizam os movimentos sociais, a população em situação de pobreza, os negros, as mulheres, a população LGBT, dentre outras minorias. Portanto, é neste quadro de crises econômicas, políticas e sociais que devemos discutir e fortalecer nossas organizações políticas e sindicais, numa perspectiva classista e que unifique as bandeiras de luta. E é por isto, também, que é necessário fortalecer o debate em torno da sindicalização por ramo de atividade, o que nos remete a pensar no fortalecimento de uma organização não corporativa, mas que amplie estes espaços para inserção de todas/os as/os trabalhadoras/es, agora unificadas/os e combativas/os para fortalecer uma luta única.

Sem desmerecer, diminuir e/ou enfraquecer as bandeiras específicas das profissões que são legítimas e expressam as necessidades de cada especialidade, a luta da/o trabalhadora/or ocorre em um contexto muito maior, e a nossa verdadeira força está presente na unidade entre os diversos sujeitos que conseguem unificar pautas diversificadas em uma mesma agenda. Nesta perspectiva, podemos afirmar que a emancipação é obra das/os próprias/os trabalhadoras/es, de forma que esta luta não pode ser isolada e fragmentada, pois a emancipação do trabalho não é um problema apenas local, regional e nacional. É um problema social, o que compromete a todas/os as/os trabalhadoras/es. Se for assim, o que vislumbramos, portanto, é a centralidade das alianças entre sujeitos e forças sociais e políticas, no processo de consolidação de uma nova ordem societária.

Texto produzido por Marisaura dos Santos Cardoso, conselheira tesoureira do CRESS-MG/ Gestão Seguindo na Luta - Pelo fortalecimento da categoria e em defesa do projeto ético-político (2014-2017)



# ABOLICIONISMO PENAL - UMA SOCIEDADE SEM PRISÕES

Uma sociedade sem prisões é o que propõe o abolicionismo penal. O conceito surgido nas décadas de 1960 e 1970, pela vertente da criminologia crítica, tem ganhado cada vez mais espaço dentro do Serviço Social. E não é à toa. De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depem), de 2013, assistentes sociais são os e as profissionais mais presentes no sistema prisional brasileiro. Se a ideia de uma sociedade sem prisões chama a atenção e parece muito distante, deve se pensar que é chamativo, também, o fato de que as prisões – e as penas – não cumprem seu papel de combater a criminalidade. O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo e nem por isso deixa de ser um país violento.

Além disso, o sistema judiciário, que deveria mediar os conflitos de uma sociedade, serve a interesses de classe, e isso deve ser analisado de forma crítica pela categoria. Basta ver o perfil de quem ocupa os cargos no judiciário e o perfil da população carcerária. Dentre as pessoas presas, 75% têm de 18 a 34 anos, sendo que, destas, 67% são declaradas negras e 53% declararam ensino fundamental incompleto. Com isso, pode-se perceber que o encarceramento atinge a uma população específica, que é a pobre, negra e jovem do país. O assistente social, professor da UFF e doutorando em Serviço Social da Uerj, Fábio Simas, destaca que este perfil evidencia que o sistema prisional tem a função de neutralizar, senão exterminar estes segmentos sociais. “Um dos instrumentos mais eficazes de consolidação do domínio de uma classe é o sistema de repressão, caracterizado por rotular quem é e

quem não é bandido/a, algo que, no Brasil, tem raça e classe social. Esse é um dos pilares do nosso sistema prisional”, pontua.

Nesse sentido, a ideologia dominante exerce um papel fundamental através da mídia, reforçando os rótulos de uma população criminosa, bem marcada, e que deve ser exterminada, ilustrados por bordões como “bandido bom é bandido morto” e os tantos programas televisivos e de rádio com tom policialesco. A mesma ideologia dominante é a que nos leva a acreditar que a pena tem duas funções: a retributiva, quando o Estado retribui a pena pelo ato cometido pela pessoa, ou seja, de acordo com o crime, a pena é maior ou menor; e a função preventiva, quando ela tem o intuito de prevenir que condutas como aquela condenada voltem a acontecer, alerta Simas.

“Um dos principais debates que devemos fazer com a categoria de assistentes sociais é entender a prisão no seu caráter histórico-social. Em épocas mais remotas, prendia-se provisoriamente até que a pessoa fosse julgada. A prisão como pena, condenação, sujeita a maus tratos, é algo da modernidade, mais precisamente a partir do século 19. Desse modo, em uma sociedade de classes, totalmente desigual, a prisão torna-se um aparato coercitivo do Estado. Assim, a prisão cumpre o papel de neutralizar e aniquilar os setores mais pobres da classe trabalhadora”, afirma.

A maior contribuição do abolicionismo penal é desnaturalizar a ideia de que a prisão pode ser a solução dos conflitos e

desmistificar sua eficácia quanto ao seu papel preventivo e punitivo. É preciso pensar, ainda, que os e as presas estão sujeitas à tortura e a maus tratos generalizados, desde as péssimas condições de salubridade, agressões físicas até as precárias assistências jurídicas. No que concerne ao Serviço Social, Simas observa que é preciso pensar a prisão de uma forma muito crítica, dialogando com os princípios do Código de Ética que indica a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa a qualquer forma de autoritarismo e de tortura que acontece no cotidiano dessas instituições que, por natureza, têm uma gestão autoritária.

### **SERVIÇO SOCIAL NESTE DEBATE**

O que se observa hoje, é que, em geral, os e as assistentes sociais estão mergulhados/as em responder as solicitações do judiciário, o que limita muito a atuação nesse espaço sócio-ocupacional. Ficam em segundo plano materializar outras possibilidades que o Serviço Social poderia ter dentro do sistema penitenciário, como construir projetos sociais, realizar um trabalho pedagógico entre a população prisional e o restante da sociedade e contribuir para as proposições de penas alternativas às de privação de liberdade.

Sabe-se que, geralmente, a maior parte do tempo desses/as profissionais é consumida participando das Comissões Técnicas de Classificação (CTC) e elaborando exames criminológicos. Este último, em linhas gerais, trata-se de um documento solicitado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário em que assistentes sociais, psicólogos/as e psiquiatras indicam se a pessoa presa, após cumprir determinado tempo da pena e solicitar sua redução, poderá cometer ou não um novo crime. “A meu ver, tal exame parece um exercício de futurologia, pois não temos formação técnica para isso, assim como as demais ocupações”, critica o professor. As categorias profissionais têm se mobilizado para questionar essa competência que lhes é atribuída. Já as CTCs discutem sanções disciplinares das pessoas presas, ou seja, são instrumentos punitivos para a população carcerária.

De acordo com Simas, neste cenário, é imprescindível o diálogo com outras áreas e a participação em espaços políticos, tanto nas comissões dos CRESS, quanto nos Conselhos de Direitos e no Comitê de Combate à Tortura que ajuda a entender o sistema penitenciário brasileiro. E isto não apenas daqueles/as que atuam no sistema prisional, mas de quem se interessa pelo tema ou tem interlocução com ele, como assistentes sociais do socioeducativo. “É fundamental não naturalizar o sistema de justiça, entendendo que ele não é um espaço de se fazer justiça, pois, na prática, ele tem representado interesses de classe. Crescemos aprendendo que o judiciário é quem mediará os possíveis conflitos de uma vida em sociedade, mas, pensando no caso brasileiro, há uma oligarquia comandando este poder e com interesse de classe bem definido”, finaliza Simas.



*Fábio Simas, assistente social,  
professor da Universidade Federal  
Fluminense e doutorando em  
Serviço Social na Universidade do  
Estado do Rio de Janeiro.*



# COFI RESPONDE

## Registro Profissional

### **01) Sou graduada em Serviço Social mas ainda não tenho o registro profissional. Como devo proceder?**

*De acordo com o artigo 2º da Lei 8662/93 que regulamenta a profissão, os/as assistentes sociais para exercerem a profissão, é obrigatória a inscrição no CRESS de sua área de ação, independente do seu enquadramento funcional na instituição.*

*O registro profissional é o que valida o exercício da profissão; o número de CRESS nos documentos técnicos emitidos pela/o assistente social é obrigatório, com vistas a dar validade ética e técnica à manifestação, e ainda considerando o dever de identificação profissional e o direito do público usuário de ter acesso à esta identificação.*

*Importa salientar, que o exercício da profissão sem o devido registro no CRESS do Estado onde atua, pode acarretar em exercício ilegal da profissão, e incorrer em pagamento de multa cujo valor varia de 01 a 05 anuidades vigentes conforme estabelecido pela Resolução CFESS nº 590/10.*

*O formulário de inscrição, bem como, outras informações estão disponíveis no site do CRESS, link Registro.*

### **02) Se eu não estiver atuando como assistente social, posso cancelar o meu registro profissional?**

*Sim, a Resolução CFESS nº 582/10, no seu artigo 50, prevê que qualquer profissional poderá requerer o cancelamento de sua inscrição, desde que declare o não exercício de qualquer atividade, função ou cargo que envolva o exercício profissional do assistente social.*

*Basta preencher e encaminhar a solicitação em requerimento próprio, disponível no site do CRESS, link Registro.*

*Importa esclarecer que a/o profissional, poderá, a qualquer tempo, requerer sua reinscrição, sendo atribuído, neste caso, o mesmo número do registro anterior.*

### **03) Se eu for atuar profissionalmente em outro Estado, posso usar o registro do CRESS 6ª Região/MG?**

*São duas as situações que caracterizam esta condição:*

*Situação 01: O exercício da profissão simultâneo, por*

*período superior a 90 (noventa) dias corridos, fora da área de jurisdição do CRESS em que a/o profissional tenha inscrição profissional, obriga a inscrição secundária no Conselho competente, ou seja, do Estado onde está se dando a atuação profissional.*

*Nesta situação, a inscrição secundária é a que habilitará o profissional a atuar fora da área do CRESS de sua inscrição principal. Neste caso, a/o assistente social estará isenta/o de pagar anuidade relativa à secundária.*

*Importa ainda esclarecer, que independentemente das inscrições secundárias em outros Regionais, a/o profissional permanecerá com sua inscrição principal no CRESS onde continua exercendo, também a profissão.*

*Situação 02: quando a/o assistente social desenvolve atividades eventuais que se desenvolvam em tempo inferior a 90 (noventa) dias por ano, em cada Região, serão consideradas de natureza eventual e, por conseguinte, não sujeitarão o profissional à inscrição secundária. Nesta situação, a/o profissional poderá utilizar o número do registro de sua inscrição principal para fins de identificação profissional.*

### **04) Em caso de afastamento da atividade profissional para tratamento de saúde tenho como cancelar o meu registro ou deixar de pagar a anuidade pelo período?**

*Neste caso, é possível interromper o exercício profissional. Segundo o disposto no artigo 62 da Resolução CFESS nº 582/10, será concedida interrupção do pagamento das anuidades à/o profissional que requerer a interrupção temporária do efetivo exercício profissional nos seguintes casos:*

*a- viagem ao exterior, com permanência superior a 6 meses, mediante apresentação de comprovante de viagem, com prazo de permanência no exterior;*

*b- doença devidamente comprovada que impeça o exercício da profissão por prazo superior a 6 meses, mediante apresentação de atestado médico, constando o prazo provável de tratamento.*

*c- enquanto perdurar a privação de liberdade ou de aplicação de medida de segurança por força de sentença definitiva, mediante apresentação de cópia da sentença definitiva e certidão da instituição penitenciária.*

*É necessário esclarecer que a suspensão do pagamento da anuidade será proporcional e corresponderá ao período de impedimento para o exercício profissional. Cessado, portanto, o motivo que impedia o exercício da profissão, durante a vigência do prazo concedido, a/o assistente social deverá regularizar sua situação para reiniciar suas atividades, mediante comunicação ao CRESS e pagamento da anuidade proporcional.*

**\*\*\* COFI = Comissão de Orientação e Fiscalização \*\*\***

A Assistência Social conforme o tripé da Seguridade Social, composto, ainda, pela Previdência Social e a Saúde Pública. Todas estas políticas sociais são vistas como direitos civis, e, portanto, é um dever do Estado garanti-los. Entretanto, medidas tomadas pelo atual governo ilegítimo do presidente Michel Temer, que representa uma elite e seus interesses, têm ido na contramão dessa lógica, incidindo diretamente na garantia desses direitos sociais à população, ferirem, ainda, a Constituição Federal. Assim, fica cada vez mais distante a construção de uma Seguridade Social estatal, ampliada e universal, como defende o Serviço Social.



Almir Damaceno

Com o intuito de fomentar o debate do desmonte da Seguridade Social entre a categoria, cujas medidas retrógradas interferem não só no trabalho profissional, como nas condições de vida das pessoas, o CRESS-MG conversa com um profissional com mais de uma década de experiência na Assistência Social. Assistente social e analista de políticas públicas da equipe de Proteção Básica da Regional Norte da Prefeitura de Belo Horizonte, Almir Damaceno fala sobre os desafios e possibilidades que esta conjuntura apresenta para a categoria e suas implicações para a classe trabalhadora.

## Quais principais contribuições o Serviço Social traz para a política da Assistência Social?

O Serviço Social tem o papel de mediar os direitos da cidadã e do cidadão e o dever do Estado em concedê-los. Por isso é importante o reconhecimento desta/e profissional dentro da política de Assistência Social e sua articulação com as normativas que regulamentam a profissão. Para além dessa mediação, nossa categoria contribui ao tentar fazer uma leitura crítica do contexto que vivemos, garantindo que os problemas sociais sejam discutidos em um âmbito mais geral. Quando digo isso, penso no meu trabalho de ponta, pois, às vezes, um usuário ou usuária solicita o benefício de cesta básica e não o temos para conceder. Nesse caso, registramos que o benefício em questão não foi concedido, pois estava em falta. Assim, estou dizendo ao Estado que é preciso garantir mais este benefício, pois ele tem faltado. Então, mediamos a necessidade do público usuário e aquilo que o Estado pode oferecer para melhorar ou não esta oferta. Finalmente, acredito que o Serviço Social tem um compromisso com o aprimoramento intelectual e metodológico que contribui para a Assistência Social, além de facilitar o nosso próprio cotidiano profissional.

## Como a reforma e desmonte da Assistência Social em curso, pelo atual governo federal, repercutem no cotidiano de trabalho da/o assistente social que atua nessa política? Já existem consequências, quais?

A atual conjuntura requer uma categoria forte, comprometida, competente e que busque sempre a garantia dos direitos da população atendida. Com o atual governo, saiu uma medida provisória (MP 726) que vai reestruturar os ministérios e, com isso, o Ministério do Desenvolvimento Social se une ao Ministério Agrário. Hoje, portanto, fazemos parte do Ministério do

Desenvolvimento Social e Agrário, o que significa que há uma redução de orçamento para Assistência Social, conseqüentemente há uma redução dos programas sociais, de quem se beneficia com eles, e até mesmo o financiamento que chega para gente, tanto em âmbito estadual como municipal.

A distribuição de renda é fundamental para o crescimento do país, sendo assim, se são cortados os benefícios que a Assistência Social tanto lutou para conquistar, é preciso saber que o desenvolvimento estagna. Diante disso tudo, como a/o assistente social vai atuar, se está sendo suprimido aquilo que ela/e tem para ofertar? Isso acaba sendo um dilema que vivemos e que é consequência da atual conjuntura. Se eu sou um profissional que estou aqui para mediar, mas sem ter os elementos para essa mediação, eu entro no “tarefismo”, ou seja, uma atuação automática, sem maiores reflexões críticas, o que não é o objetivo da nossa profissão.

## E para a classe trabalhadora quais serão os impactos?

Vivemos de maneira muito intensa a lógica neoliberal que, por sua vez, é muito perversa. Vemos um crescimento do desemprego, da violência, da pobreza, ou seja, os aumentos das diferentes formas da questão social, que antes não eram percebidos ou vivenciados por nós, profissionais da ponta. Atualmente, recebemos usuárias/os trazendo questões que outras políticas sociais deveriam dar conta, mas que não acontece, dado o acirramento da oferta dos benefícios. Há uma redução da garantia dos direitos, e as políticas sociais não estão conseguindo suprir as demandas. Então, enquanto o acesso deveria estar sendo ampliado, garantindo esses direitos e ofertando programas, serviços e benefícios, a fim de minimizar situações como a pobreza e a violência, o Estado, ao limitar esta oferta, agudiza esses cenários.

Diante destes impactos sofridos pela população, o desafio é expandir tanto a oferta como a garantia de direitos. Contraditório, pois, na atual conjuntura, infelizmente, é o oposto que tem acontecido. Por outro lado, nos colocando enquanto classe trabalhadora, inseridas e inseridos nesse mercado de trabalho, também sofremos com esses impactos, pois, diante disso vem a precarização do trabalho, a redução do quadro de profissionais qualificadas/os o que prejudica o sistema por completo, categoria e população atendida.

### **Quais desafios da atuação profissional se configuram a partir desse cenário?**

Há um aumento do imediatismo, o apagar do incêndio, como eu chamo essa situação, o que pode nos levar ao “tarefismo” e à ideia de que qualquer profissional pode realizar nosso trabalho. Se eu não tenho mais o papel de articular a oferta com o que o Estado está oferecendo ao público usuário, eu não tenho mais o que contribuir e fico de mãos atadas ou, então, acabo, de fato, realizando apenas tarefas como carimbar e entregar formulário.

Para reverter este quadro, é preciso uma exigência rigorosa na formação teórica do Serviço Social, para mostrar, efetivamente, o que a/o assistente social tem a fazer e mais conhecimento de quais são as nossas normativas e as atribuições privativas. Além disso, deve se promover um diálogo com as entidades e os órgãos de defesa de direitos, aspecto que acaba se enfraquecendo quando ficamos apenas concedendo benefícios, pois, muitas vezes eu não tenho para ofertar aqui, mas eu tenho uma rede que oferta, então, através da articulação eu consigo fazer um encaminhamento e que a população atendida tenha garantido o direito de acessar um benefício, na entidade que for.

Outro ponto necessário é afirmar o Projeto Ético-político profissional no cotidiano de trabalho para não nos perdermos e não deixarmos de exercer o nosso olhar para além do atendimento ao público usuário. É preciso sempre uma atitude crítica e ofensiva na defesa das condições de trabalho para potencializar nossa autonomia. Se eu garanto minha autonomia, conseguindo garantir alguns bens e serviços para quem eu atendo, eu sei que estou exercendo meu papel de mediador. Essa reflexão deve ser constante, sempre devemos tratar das diferenças da atuação do nosso trabalho em relação ao de outras categorias profissionais, sabendo que entre as especificidades de cada profissão, é o nosso dever é o de mediar e articular entre Estado e usuárias/os.

## **CONVOCAMOS AS/OS ASSISTENTES SOCIAIS INSCRITAS/OS NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **PAUTA:**

- PROCESSO ELEITORAL CRESS/MG
- ELEIÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/MG
- INFORMES GERAIS

**DATA:** 9 de dezembro de 2016

**ENDEREÇO:** R. Tupis, 485, auditório do CRESS-MG,

5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG

**HORÁRIO:** 18h30min

### **BOLETIM BIMESTRAL CONEXÕES GERAES**

Realização: Comissão de Comunicação

Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis

Redação: Marcela Viana (17.386 MG)

Assessora de Comunicação: Dayane Reis

Assessora Adjunta de Comunicação: Marcela Viana  
comunicacao@cress-mg.org.br



**GESTÃO SEGUINDO NA LUTA - PELO FORTALECIMENTO  
DA CATEGORIA E EM DEFESA DO PROJETO  
ÉTICO-POLÍTICO (2014-2017)**